

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL 020/2023 PAEC QUE REGE O PROCESSO DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PAEC – UNIARP.

A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP, pessoa jurídica de direito privado, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, promove um **ADENDO** ao respectivo edital 020/2023, conforme o que se segue:

No item 2.1.1 está escrito: “**OS PROFESSORES** Orientadores deverão ter carga horária mínima de **9.9 horas** no semestre em que o projeto PAEC será desenvolvido, assim como atender aos seguintes critérios:”

Acrescenta-se: Exceto aos cursos que possuem professores em caráter parcial de horas e que não atingem às 9.9 horas.

No item 4.1.2 está escrito: “A inscrição se efetiva com a submissão do projeto por meio eletrônico no site da UNIARP/Extensão/PAEC - <https://uniarp.edu.br/paec/>”

Substitui-se o link <https://uniarp.edu.br/paec/> pelo <https://forms.office.com/r/4YegnD1C5w>

No item 5.1.2 está escrito: “As inscrições serão efetivadas exclusivamente por meio eletrônico por meio dos links disponíveis no site da UNIARP (<https://www.uniarp.edu.br/home>), na aba Extensão, no Menu PAEC (<https://uniarp.edu.br/paec/>), constando a ficha de inscrição do aluno.”

Substitui-se o link <https://uniarp.edu.br/paec/> para o link <https://forms.office.com/r/Y1CADgzHyy>

No item 9, adiciona-se o seguinte ponto:

9.1.1 A seleção dos acadêmicos bolsistas para execução dos projetos institucionais dos cursos seguirá os seguintes critérios:

- a) maior desempenho no curso (nota);
- b) frequência nas aulas;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade.

Para os candidatos a projetos Institucionais: os documentos constantes no item 6.1.7, deverão ser entregues na Extensão e Cultura após sua aprovação no Edital Final.

Os demais itens do Edital do 020/2023/PAEC permanecem inalterados e em vigor. Publique-se.

Caçador, 04 de julho de 2023.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da Uniarp